



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

**LEI Nº 186/2005**

**DATA 13 DE OUTUBRO DE 2005.**

**SUMULA:** “Abre Credito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00, e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou e, eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir Credito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2005, da Lei Municipal nº 168, de 30 de novembro de 2004, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), para as reforço da seguinte atividade constante do orçamento.

<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>06.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10.301.10012.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF	
3309030.00.00	Material de consumo	R\$ 15.000,00
	Fonte 319 Complemento Estadual – PSF	
449052.00.00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 15.000,00
	Fonte 319 Complemento Estadual – PSF	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao credito aberto, no artigo anterior, serão utilizados com recursos a arrecadação da seguinte Receita – Fonte:

172133990100 – PAB/SUS – Saúde da Família complemento Estadual	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 13 de outubro de 2005.

  
**Emilio Altemiro Lazzaretti**  
**Prefeito Municipal**